



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 39, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera o artigo 3º da Portaria 36, de 13 de outubro de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes com a finalidade de viabilizar a abertura e funcionamento do Posto da Justiça do Trabalho de Marau com um número razoável de processos,

CONSIDERANDO a importância da fixação de prazo para remessa dos processos ao Posto com vistas à segurança das cópias dos bancos de dados,

RESOLVE:

I – Alterar o artigo 3º da Portaria 36, de 13 de outubro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Os processos originários dos municípios citados no artigo primeiro, já incluídos na pauta de audiência da Sede para data inferior a 60 (sessenta) dias da inauguração do Posto, serão para este remetidos logo após a realização da audiência.

§ 1º - Aqueles cuja data da audiência designada for superior a 60 (sessenta) dias, serão retirados de pauta e, de imediato, remetidos ao Posto para reinclusão nas primeiras datas livres.

§ 2º - Os processos que se encontrarem com prazo em curso na data de início de funcionamento do Posto, serão para lá remetidos à medida do respectivo vencimento, observada a periodicidade semanal para a remessa.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Registre-se, publique-se.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Desembargadora-Corregedora Regional